

RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 18/0013-PG

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 10 (dez) meses (itens cancelados do processo 18/0013-PG), conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que:

1 Considerando que na ata da primeira sessão, houve um equívoco no registro da data, pois informou-se na ata duas datas divergentes, assim, retificamos a data da sessão para: *atorze de dezembro de dois mil e dezoito*. E, conforme consta na referida ata, a Pregoeira, declarou a empresa **A C S CATANHO** ARREMATANTE dos itens **03, 21, 24, 31, 61, 62 e 71**; e, cancelou os itens **28 e 66**, pois ficaram muito acima dos valores de referência. Nessa sessão, a Pregoeira, informou que a empresa **A C S CATANHO**, participou da primeira abertura do referido processo, e foi declarada habilitada no certame e nesta segunda abertura a empresa **A C S CATANHO** apresentou os documentos de habilitação de acordo com o que estabelece o subitem **11.5** (*As licitantes participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas no processo, caso participem da reabertura para o(s) item(ns) cancelado(s), deverão comprovar a regularidade somente para o(s) documento(s) de habilitação que estiver(em) vencido(s) na data da segunda abertura. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise pelos licitantes na segunda abertura para item(ns) cancelado(s)*) do edital. Assim, foram analisados os documentos apresentados na reabertura, sendo a empresa **A C S CATANHO** declarada HABILITADA no certame, e com o objetivo de dar celeridade no processo, conforme previsto nos subitens **5.11 e 5.11.2** do edital, a Pregoeira solicitou que a empresa **A C S CATANHO**, apresentasse no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até às 17h do dia 18 de dezembro, na sala da Comissão, as amostras dos itens **21, 31 e 62**, em que o prazo foi cumprido pela licitante, porém, a empresa não encaminhou amostra do item **21**. Logo após, encaminhou-se as amostras à funcionária Maria de Fátima Lopes Brito, Chefe de Núcleo de Produção de alimentação e Refeição do Sesc Turismo, em que após análise, aprovou-as. Quanto ao item **21**, a Comissão de Licitação com o objetivo de evitar o cancelamento do item, já que não foi oportunizado a análise da marca cotada, encaminhou documento com a marca cotada pela licitante para análise e parecer técnico à Nutricionista Marlize Nascimento Ribeiro, a fim de verificar se a marca cotada atende ao solicitado no instrumento convocatório, em que a técnica reprovou a marca, pois necessitava da amostra do produto para realizar a análise, assim, como a empresa não apresentou a amostra solicitada, teve o item **21** desclassificado.

2 Dessa forma, segue abaixo o resultado preliminar do Pregão Presencial em epígrafe, indicando a empresa vencedora, com seus respectivos valores:

EMPRESA: A C S CATANHO					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	13,80	31	36,10	62	76,20
24	9,60	61	48,80	71	10,55

2.1 Foram cancelados os itens: **28 e 66**, pois ficaram muito acima dos valores de referência; e **21**, pois a única empresa participante não apresentou amostra do item.

2.2 Diante do exposto, a Comissão de Licitação informa à empresa vencedora, com base no subitem **7.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da reunião que*

declarou o licitante vencedor) do edital, que possui o prazo de **01 (um) dia útil** a contar da divulgação do presente resultado para apresentação da proposta de preços adequada aos lances ofertados, o não cumprimento no prazo estipulado pelo edital, a licitante estará sujeita às penalidades estipuladas no subitem **7.1.6.1** (*A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no subitem 7.1.6, ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na desclassificação da licitante*) do edital. Informamos ainda, que os interessados em interpor recurso terão o **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo.

São Luís - MA, 03 de janeiro de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL